



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº. 4739/2018

Ementa: Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria do servidor **MOZAR RAMOS DO NASCIMENTO**.

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Mozar Ramos do Nascimento, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência J conforme quadro de cargos, portador do RG nº2.244.775-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.474.409-49, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, "b" .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento proporcionais.....**R\$ 758,01**

Art. 3º Para Efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$954,00(Novecentos e cinquenta e quatro reais) 01(um) salário mínimo.

Art. 4º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

  
**-NERILDA APARECIDA PENNA-**  
Prefeita